



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PORTARIA 001/2025

02 de janeiro de 2025

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Bianca Ketlen Lima da Costa para exercer o Cargo de Controladora Geral e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINÉ RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Controlador(a) Geral da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERTANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Controladora Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora Bianca Ketlen Lima da Costa, CPF: 088.002.033-45, para desempenhar o Cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 2º de Janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - O Cargo da Controladora Geral será a de: Exercer o controle do sistema administrativo, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica do órgão legislativo; Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares do sistema administrativo; Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Legislativo, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções; Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Legislativo seja parte; Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas; Apoiar o Controle Externo ((Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI e demais órgão de controle) no exercício de sua missão e Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência..

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Claudinê Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara